



Câmara Municipal de Leme

[Estado de São Paulo]

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICIPIO", NODIA

5 / Outubro / 1952

Nº 1814.....

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 99, de 2/10/952.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º— Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 6.489,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de vencimentos á professora da Escola Mista Municipal da Fazenda «Santa Maria», deste município, no período de 13 de Agosto a 31 de Dezembro do corrente ano.

§ único— O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1951.

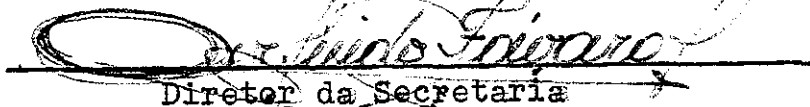
Artigo 2.º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 2 de Outubro de 1952.

João Arrais Serodio Filho—Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 2/10/952. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE:— Leme, 6 de Outubro de 1952


Diretor da Secretaria

VISTO:— Leme, _____ de _____ de 1952

Presidente da Câmara.